



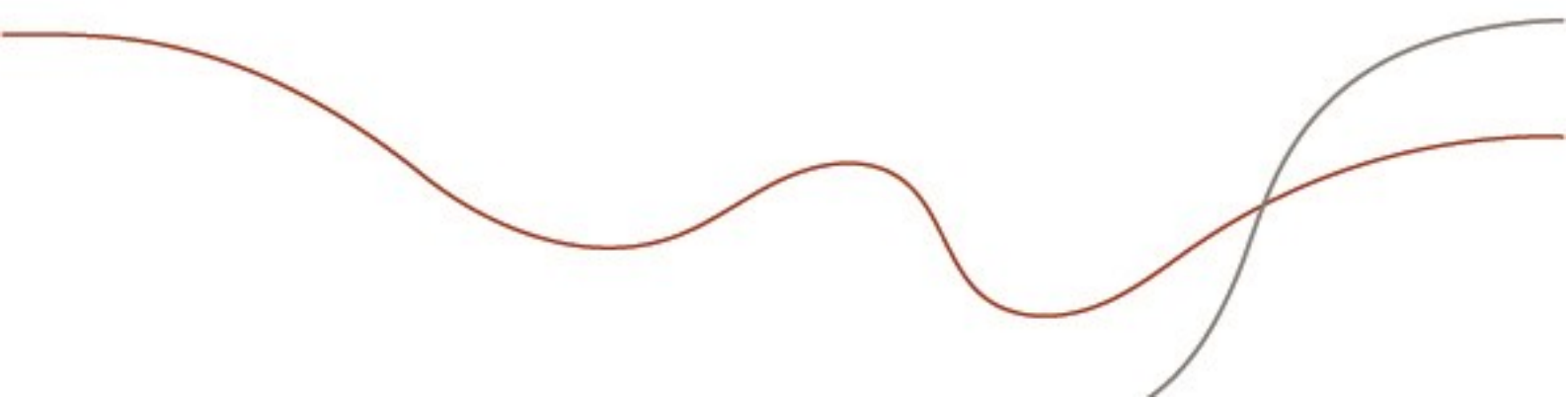
MASTERBOI[®]

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE



Sumário

1. Controle de Versões	3
2. Objetivo	3
3. Aplicação.....	3
4. Definições	3
5. Diretrizes.....	4
5.1. Conflito de Interesses Gerais.....	4
5.2. Conflito de Interesses na Indicação de Colaboradores.....	5
5.3. Conflito de Interesses na Indicação de Fornecedores.....	5
5.4. Conflito de Interesses com Agentes Públicos.....	5
5.5. Conflito de Interesses com Atividades Profissionais Externas.....	6
6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas.....	6
7. Documentos Envolvidos.....	6
8. Setores Envolvidos.....	7
9. Violações e Penalidades	7
10. Atualizações.....	7
11. Dúvidas e Denúncias	7
12. Status de Confidencialidade	8
13. Vigência.....	8



1. Controle de Versões

Versão	Data	Responsável	Aprovação	Alteração
1	15.03.2022	Compliance	Diretoria	Elaboração

2. Objetivo

Esta política tem por objetivo orientar e auxiliar sobre situações que possam apresentar Conflito de Interesses. As normas desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes definidas pelo Código de Ética e Conduta 7.0 da Masterboi.

3. Aplicação

Esta política integra o Código de Ética e Conduta 7.0 e aplica-se a todos os Colaboradores, e todos os fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio.

4. Definições

Código: Código de Ética e Conduta 7.0.

Colaboradores: todos os profissionais da Masterboi, contratados por prazo determinado, indeterminado, estágio ou equivalentes previstos na CLT.

Conflito de Interesses: é caracterizado por qualquer situação na qual uma pessoa, mantendo forma de negócio com a Empresa, estiver envolvida em processo decisório em que tenha o poder de influenciar o resultado da decisão, assegurando ganho ou benefício para si, para algum membro de sua família ou algum terceiro com o qual tenha envolvimento ou, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

Empresa: grupo Masterboi.

Informações Confidenciais: dados ou informações da Masterboi ou desenvolvidos por ela, e que o Colaborador e as partes interessadas venham a tomar conhecimento.

Masterboi: todas as unidades do grupo Masterboi.

Parentes: o cônjuge ou companheiro(a), avós, pais, filhos, tios, primos, sobrinhos, netos, enteados, padrasto, madrasta, genro e nora dos Colaboradores.

5. Diretrizes

Todos os Colaboradores devem evitar situações de Conflito de Interesses e agir de maneira honesta. Caso enfrentem um conflito, o importante é ser capaz de identificar e aplicar as recomendações, abstendo-se de participar de qualquer ato decisório em pauta.


Os Colaboradores não devem abusar de suas posições, usar Informações Confidenciais para ganho pessoal ou de terceiro intermediário, nem ter nenhum envolvimento direto que seja conflitante com os interesses comerciais da Masterboi ou comprometa sua imparcialidade.

Conflitos de Interesses podem ocorrer em casos em que os interesses particulares ou alheios aos da Empresa, influenciam inapropriadamente no juízo de valor ou no desempenho ético.

Toda situação de conflito de interesse deve ser evitada e declarada ao Setor de *Compliance*.

5.1. Conflito de Interesses Gerais

Para fins dessa Política, algumas situações devem ser evitadas pois podem configurar a existência de Conflitos de Interesses:



Oferecer, promover, dar ou pagar propinas, vantagens, favores ou comissões a funcionários públicos ou privados com o objetivo de influenciar decisão ou o cumprimento de uma obrigação;

Usar do cargo da Empresa para apropriar-se de oportunidades, abatimentos, empréstimos, descontos, favores, gratificações ou vantagens em benefício pessoal ou de terceiros;

Obter vantagem financeira pessoal, de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com a Empresa;

Usar indevidamente de informações privilegiadas, recursos financeiros e oportunidades de negócio para ganhos pessoais ou terceiros, ou para fins contrários aos interesses comerciais da Masterboi;

5.2. Conflito de Interesses na Indicação de Colaboradores

Os Colaboradores podem indicar pessoas de seu ciclo de relacionamento, até mesmo aquelas com quem tenham parentesco ou vínculo pessoal, para processos de seleção. Porém, os Colaboradores que realizam a indicação devem deixar claro o seu relacionamento com a pessoa indicada e devem assumir uma posição imparcial.

5.3. Conflito de Interesses na Indicação de Fornecedores

É permitida a relação de parentesco e vínculo pessoal entre Colaboradores e fornecedores, prestadores de serviço e agentes terceirizados, desde que essa relação seja, obrigatoriamente, declarada.

5.4. Conflito de Interesses com Agentes Públicos

Os Colaboradores que tenham parentesco ou vínculo pessoal com Agentes Públicos com poder decisório no âmbito de negócios da Empresa, devem declarar esse eventual Conflito de Interesse.

5.5. Conflito de Interesses com Atividades Profissionais Externas

Os Colaboradores e prestadores de serviço não podem desempenhar outras atividades profissionais que conflitem com os negócios e interesses da Masterboi.

6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas

A Masterboi manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com o intuito de divulgar e conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras internas e da legislação aplicável às suas atividades. Todos os Colaboradores devem participar dos treinamentos, assim como ler todos os comunicados referentes às Políticas da Empresa. A Masterboi incentiva a todos, que suspeitam ou que venham a detectar violações às políticas internas ou à legislação, que comuniquem imediatamente ao Setor de *Compliance*, ao Comitê de Ética ou à Diretoria. A análise e investigação serão tratadas confidencialmente e, não serão admitidas retaliações e intimidações aos denunciantes.

7. Documentos Envolvidos

Código de Ética e Conduta 7.0.

Código de Ética e Conduta de Parceiros de Negócios.

Política de Relacionamento com Agentes Públicos.

Política de Mídias Sociais.

Política de Doações, Contribuições e Patrocínios.

Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento.

Política Anticorrupção, e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.



Política de Direitos Humanos.

8. Setores Envolvidos

Todos os setores da Masterboi.

9. Violações e Penalidades

Todos os incidentes informados, de suspeitas de violação, serão investigados de forma ética. Se, após a investigação, for confirmado que ocorreu uma conduta que infringe as regras internas ou externas, serão tomadas medidas corretivas e imediatas, de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Violações às regras serão consideradas como violação ao Código de Ética e Conduta da Empresa, sujeitando os infratores às medidas disciplinares cabíveis, incluindo advertências, suspensões, aplicação de multas, conforme o que for decidido pelo Comitê de Ética e Diretoria.

10. Atualizações

Esta Política deverá ser revisada sempre que ocorrerem alterações na legislação vigente ou procedimentos que afetem o seu conteúdo.

11. Dúvidas e Denúncias

Qualquer dúvida relacionada aos termos desta Política, entre em contato com o Setor de *Compliance*. Suspeitas de violação, às regras internas ou à legislação, devem ser encaminhadas ao Canal de Denúncia através do e-mail denuncia@masterboi.com.br ou pelo telefone através do 90xx (81) 4062.9227.



12. Status de Confidencialidade

Esta é uma política pública.

13. Vigência

O presente instrumento passa a vigorar em 15/03/2022, substituindo quaisquer orientações, normas ou políticas anteriores sobre o tema, podendo ser extinto a qualquer momento por decisão do Comitê de Ética da Masterboi.



MASTERBOI[®]

<https://masterboi.com.br/>